



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0669 Data entrada 17/06/24

Número 1152 Data saída / /

Assunto Apoio

Assinatura do responsável

SUBSTITUTIVO 01 a Emenda 10 ao Projeto de Lei nº 42 /2024, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º - Fica alterado o caput do Art. 42 do projeto de lei nº 042/2024, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art.42 O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, transferir, remanejar, ou transpor total ou parcialmente os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais até o limite estabelecido da lei orçamentária de 2025”.

JUSTIFICATIVA

Faz-se o presente substitutivo, balizado no art. 127 do Regimento Interno desta Casa com intuito de corrigir erro notadamente material a emenda original.

A emenda tem por finalidade estimular o cuidado na elaboração das peças orçamentárias quanto aos valores dispostos para as ações governamentais e evitar o abuso da discricionariedade do executivo municipal.

Ouro Branco, 17 de junho de 2024.

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora